PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04238/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RITA MEDEIROS DE JESUS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 8,70m + 2,30m
SUL- Maria da Conceição..... c/ 11,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,30m
OESTE- Tv. Santo Antônio..... c/ 5,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 09/02/93.